

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DO DIVINO**

MANUAL DE

**IDENTIDADE VISUAL**

normas de aplicação

Versão 1.0 – 2023

# Apresentação

A Câmara municipal de São José do Divino, tem buscado ao longo de suas gestões, a implementação de inovações e melhorias, de forma a dinamizar o processo de comunicação do Órgão com o cidadão e, por consequência, fomentar o controle social.

A adoção de um manual de identidade visual, por parte da Câmara Municipal, tem como objetivo, comunicar o conjunto de valores que representam esta Casa de Leis, os quais, entendemos como imprescindíveis, para uma efetiva comunicação e expressividade identitária da Câmara junto ao cidadão.

Este Manual é um documento dinâmico e poderá ser atualizado, visando sua compatibilização com as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino.

# Expediente

Este Manual foi desenvolvido pela equipe

.....

## **DIREÇÃO GERAL**

Patrícia Carvalho de Cerqueira  
Presidente

## **SUPERVISÃO**

Isaac de Sousa Castro  
Secretário / Controlador interno

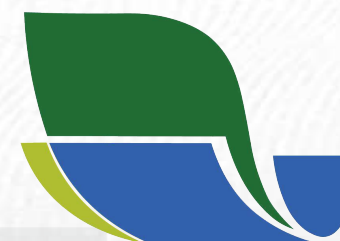
## **CRIAÇÃO**

Digi Solução Web e Midia LTDA

# ASSINATURA PRINCIPAL

A elaboração do logotipo, levou em consideração, valores como, representatividade e transparência, imprescindíveis para esta Casa Legislativa. As cores utilizadas, dialogam de forma harmoniosa com as da bandeira do Município de São José do Divino.

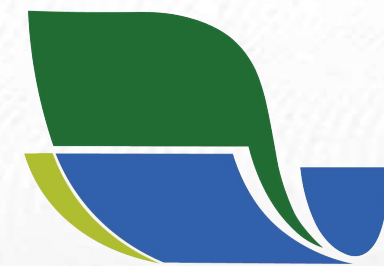
Esta é a versão principal da marca, recomendada na maioria das situações. Para garantir sua identidade, ela deve ser usada de acordo com as especificações de desenho, posicionamento, proporções e cores apresentados neste Manual.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DO DIVINO**

# ASSINATURA ALTERNATIVA

A possibilidade de assinatura alternativa dá flexibilidade à marca, sem suceder sua identidade. Esta versão foi desenvolvida para adaptar o uso da marca para situações específicas, onde, se tem, por exemplo, um espaço horizontal reduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DO DIVINO**



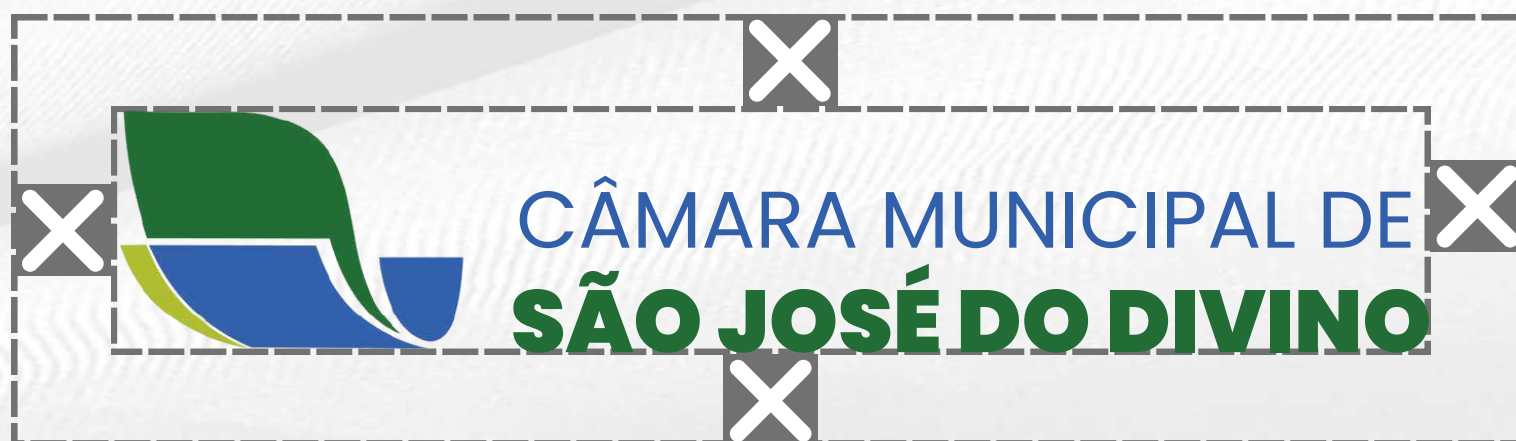
CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO DIVINO

## MALHA CONSTRUTIVA

A reprodução desta marca deverá ser feita por processos digitais a partir de original autorizado. Caso seja necessária a sua construção por outros processos, a disposição da marca sobre uma malha construtiva tem como objetivo orientar e facilitar a reprodução exata da mesma.



# ÁREA DE NÃO-INTERFERÊNCIA



## **PADRÃO CROMÁTICO**

A cor é um dos elementos mais importantes na Identidade Visual da Instituição. As cores adotadas como padrão podem ser obtidas no processo hexadecimal tendo sua própria especificação.



**HEX: #325FA9**

**RGB : 34, 109, 53**



**HEX: #AFBD31**

**RGB : 175, 189, 49**



**HEX: #226D35**

**RGB : 34, 109, 53**



# PADRÃO TIPOGRÁFICO

No intuito de se manter a padronização, deve-se sempre utilizar a tipografia POPPINS em sua versão ExtraBold. A fonte utilizada no símbolo é a mesma utilizada no logotipo.

## **Poppins ExtraBold**

**ABCDEFGHIJKLMNOPQR  
STUVWXYZabcdefghijklmnopqrstuvwxyz,  
:;!@  
#\$%^\*1234567890'""àê õ**

## **Poppins**

**ABCDEFGHIJKLMNOPQR  
STUVWXYZabcdefghijklmnopqrstuvwxyz,  
:;!@  
#\$%^\*1234567890'""àê õ**

ABCDEFGHIJKLMNOPQR  
STUVWXYZabcdefghijklmnopqrstuvwxyz,  
:;!@  
#\$%^\*1234567890'""àê õ

ABCDEFGHIJKLMNOPQR  
STUVWXYZabcdefghijklmnopqrstuvwxyz,  
:;!@  
#\$%^\*1234567890'""àê õ

ABCDEFGHIJKLMNOPQR  
STUVWXYZabcdefghijklmnopqrstuvwxyz,  
:;!@  
#\$%^\*1234567890'""àê õ

# MARCA MONOCROMÁTICA / PRETO E BRANCO

A opção em monocromia a traço será usada nos impressos ou em outros suportes que, se necessário, serão dispostos ou executados com o uso de uma cor apenas. Para tal situação, esta opção possibilita a perfeita reprodução de todos os elementos da marca.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DO DIVINO**



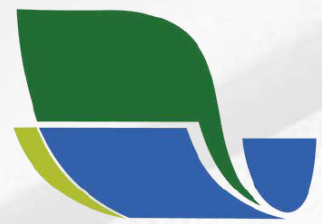
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DO DIVINO**

# VERSÕES PERMITIDAS / USO SOBRE FUNDOS

Para manter a legibilidade e clareza, a marca deve ser sempre reproduzida sobre fundos que proporcionem boa relação de contraste. Para fundos degradê, certifique-se de que todas as partes do logotipo estejam sempre visíveis. Para fundos fotográficos, a marca deve ser aplicada em locais onde não haja gradações de cor. A impressão da marca em áreas muito detalhadas deve ser evitada. Se necessário, encomenda-se o uso de uma área de destaque (box) para aptidão da marca. As versões ao lado podem ser usadas quando houver limitações técnicas ou imposições de projetos gráficos específicos.



## USOS INCORRETOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO DIVINO**

Não alterar cores da logo

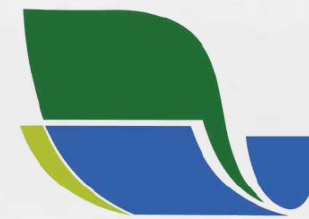


**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO DIVINO**

Não alterar as proporções



Não rotacionar



*CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO DIVINO*

Tipografia incorreta

# EXPRESSÕES DO LOGO

## APLICAÇÃO EM EXPEDIENTE

### CABEÇALHOS

#### OPÇÃO 1 - APLICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DA LOGO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DO DIVINO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DO DIVINO**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DRH - Divisão de Recursos humanos  
Setor de pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DO DIVINO**

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO  
Secretaria Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DO DIVINO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### OPÇÃO 2 - APLICAÇÃO DA LOGO CONJUGADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DO DIVINO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOSÉ DO DIVINO**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
DRH - Divisão de Recursos humanos  
Setor de pessoal



### RODAPÉ

Av. Manoel Divino, nº 75, Centro | CEP 64.245-000 | São José do Divino-PI  
(86) 3346-1254 | CNPJ: 02.940.265/0001-03  
[www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br) | [camara@saojosedodivino.pi.leg.br](mailto:camara@saojosedodivino.pi.leg.br)



camarasjd

## APLICAÇÃO EM PAPELARIA



## APLICAÇÃO EM VEÍCULOS

